

PARECER Nº 750/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0039/10

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Jamil Murad, que visa conceder a honraria “Salva de Prata” ao Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Vai-Vai.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito do presidente do grêmio, bem como com o histórico da instituição, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/06/2010

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Florian Pesaro – PSDB

João Antonio – PT

Kamia – DEM

Netinho de Paula – PCdoB